



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Art. 57, IV, Lei Federal 8.666/93

**LOCADOR** : OZARK ROSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 189.506.801-06.

**OBJETO** : LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria aberta, marca/modelo FORD / FORD F 4000, tipo CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 10/2013.

**Vigência** : 15 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA**

(art. 57, § 2º, Lei 8.666/93)

1 – Considerando que o objeto do contrato em questão é a locação de um caminhão para atender as necessidades do Departamento Municipal de Limpeza Urbana deste Município;

2 – Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, serão mantidos, proporcionando substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação;

3 - Considerando que o Locador sagrou se vencedor, por apresentar o menor preço, do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 10/2013;

4 – Considerando a permissibilidade contida no **artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93,**

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta, **até 31 de dezembro de 2015**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

**AUTORIZAÇÃO**

(art. 57, § 2º, Lei 8.666/93)

Prestadas as necessárias justificativas, e em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, AUTORIZO a prorrogação do contrato em questão, à **vigorar até 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouvidor, 30 de dezembro de 2014.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 16/01/2015

*Ulisses*  
Secretário Adm. e Planejamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2013**

“ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM  
CAMINHÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OUVIDOR-GO E OZARK ROSA DE ALMEIDA”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2014, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, e PIS/PASEP Nº 1.069.156.456-3, residente e domiciliado à Rua Eliseu da Silva, 133, Centro, nesta Cidade, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 15/04/2013 e I Aditivo assinado em 30/12/2013**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2015**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, contrato nº 21/2013 e I aditivo firmado em 30/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2015**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a clausula terceira do contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA III - VIGÊNCIA**

*O presente contrato terá sua duração de 15 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2015, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de **2015**, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, em 2013, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2014, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. E para o exercício de 2015, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.”

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2015 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento..

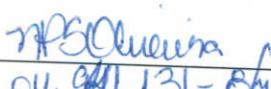
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

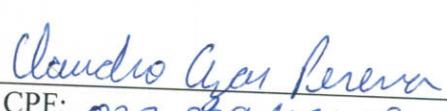
Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2014.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
**OZARK ROSA DE ALMEIDA**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 011.941.131-84

2-   
CPF: 032.339.471-00

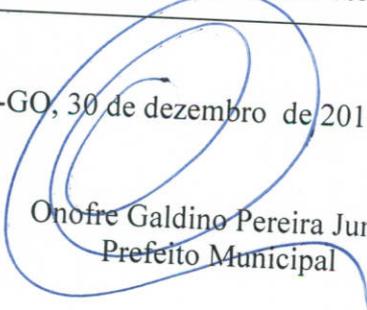


República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

### EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e OZARK ROSA DE ALMEIDA</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria aberta, marca/modelo FORD / FORD F 4000, tipo CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 3,80 T, potência de motor de 95 CV, cor CINZA, movido à DIESEL, chassi 9BFKXXL63LDB29899 e placa GLS-3967, a ser utilizado junto do Departamento Municipal de Limpeza urbana. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 10/2013.
<b>PRAZO:</b>	<b>Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 15 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2015.</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	CONVITE N.º 10/2013
<b>DOTAÇÃO :</b>	15.452.1031.4.039 – MANUT. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física
<b>VALOR:</b>	Para o exercício de 2015, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido”.
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 30 de dezembro de 2014.

  
Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal